

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul****ATA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA AGEPREV-  
EXERCÍCIO – 2025**

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, iniciou-se a reunião do Conselho Fiscal (CONFIS) com a presença dos conselheiros: Flávia Pierin Freitas Buchara, Elisa Mari Kihara Zaha, Camila Vidal Cardoso de Figueiredo, Marco Aurélio de Sá Baptista, Valquíria Barbosa Canete, William Godoy Pereira, Arthur Barbosa Cascudo Rodrigues, Armênia Rodrigues da Silva e Julia de Sá Mendes. Registra-se a justificativa de ausência dos seguintes conselheiros: Vanduir Abadio Barbosa (trabalho), Alberto Pires Gonçalves Junior (trabalho), Luana Jéssica Barreiro Borges (acompanhamento familiar), Magno Márcio de Souza Ferreira (acompanhamento familiar) e Luis Divino Mosciaro (curso). Ausente os conselheiros: Elizangela Lima Franco Vicari e Marcelo de Vasconcelos Czaya. A seguir a presidente informou que enviou à AGEPREV, em 30/10/2025, pelo Sistema SISPREV, a apreciação do Conselho Fiscal do Balancete do mês de setembro/2025, cujas peças se encontram no Processo 770106412025, assim como enviou também no mesmo processo e data, a ata da reunião ordinária de 30/10/2025, que foi publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.987, de 06 de novembro de 2025, páginas 32-33. Sobre as dúvidas formalizadas por este Conselho, via ofício, no sistema SISPREV, com questionamentos acerca da atuação dos Conselhos Previdenciários sobre a gestão do Sistema de Proteção Social dos Militares de Mato Grosso do Sul (SPSM), em especial quanto ao Fundo do Sistema de Proteção Social dos Militares (FSPSM/MS), instituído pela Lei Estadual nº 6.379, de 30 de dezembro de 2025, foi esclarecido, por meio do Ofício Nº 24547/2025/DIPRES, de 5 de novembro de 2025 (NUP: 77.001.298-2025) a seguir: Não é de competência dos Conselhos Previdenciários apreciar os balancetes mensais e balanço anual do Fundo de Proteção Social dos Militares, pois Conselhos Previdenciários têm competência para apreciar as demonstrações contábeis e financeiras relativas ao RPPS/MS, conforme estabelecido na Lei Estadual nº 3.150/2005. O FSPSM/MS integra outro sistema de natureza jurídica diversa. A AGEPREV não deve encaminhar documentação e informação aos Conselhos, pois as informações que a AGEPREV deve encaminhar aos Conselhos estão taxativamente previstas nos arts. 114 e 114-A da Lei Estadual nº 3.150/2005, as quais se referem apenas ao RPPS/MS. Diante da inexistência de competência legal dos Conselhos sobre o FSPSM/MS, não há necessidade de alteração regimental. Os Conselhos Deliberativo e Fiscal vinculam-se ao Regime Próprio de Previdência dos servidores civis, razão pela qual sua composição deve observar a representatividade prevista na Lei nº 3.150/2005. O Sistema de Proteção Social dos Militares possui gestão e estrutura próprias, não abrangidas por esses colegiados. Passou-se a análise do Balancete do mês de outubro de 2025, cujas peças se encontram no Processo NUP: 770118552025, aberto em 10/11/2025, estando ali juntados o Balancete do mês de outubro de 2025 e seus anexos, e o relatório do fluxo de investimentos, bem como a Ata do Comitê de Investimentos (COIN). O processo foi recepcionado pelos membros deste CONFIS em 24/11/2025, para realização de análise prévia. Após análise em reunião, o Conselho Fiscal opinou pela aprovação do Balancete do mês de outubro de 2025, e em relação ao Relatório de Fluxo de Aplicações e Resgate, não foram encontradas divergências nos saldos apresentados entre este e o balancete, contudo verificase que não houve a sua disponibilização no site da AGEPREV. Com relação ao item 3 – Outros Assuntos da Ata da 11ª Reunião ordinária (COIN) realizada em 13.11.2025 ficou deliberado que será formalizado ofício à AGEPREV para esclarecimentos. Na sequência, após assinatura dos membros participantes desta reunião, o Processo NUP: 770118552025 foi encaminhado à Diretoria-Executiva da AGEPREV. A próxima reunião acontecerá no dia 19/12/2025 às 9hs. Eu, Elisa Mari Kihara Zaha, lavrei a presente ata de reunião, que lida e aprovada foi assinada pelos membros presentes. Nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou a presente reunião.

Campo Grande/MS, 25 de novembro de 2025.

FLÁVIA PIERIN FREITAS BUCHARA  
Conselheira – Presidente